

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 590/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 08 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 263/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LEONARDO FERREIRA DO PRADO - MaSP 1.453.896-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Monte Carmelo I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, da advogada Tânia Aparecida Pena Silva - OAB/MG 138.622. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de maio de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 2080172 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2025, Késia Cristina Melo Avelar, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 278/2025, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - 3º Andar - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, combinado com o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário., sob pena de REVELIA RODRIGO M. CARDOSO - MASP 1.43x.x49-5 - PROCESSADO NO PAD 278/2025

Governador Valadares, 23 de maio de 2025

Késia Cristina Melo Avelar

Masp.: 1.380.532-0

Presidente da Comissão

23 2079409 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Savano Junger Froede, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 031/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, INTIMA a ex-prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.x56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas redesignada para o dia 26/06/2025 (quinta feira), às 09h00, 10h00, 10h40, 11h20, 14h20,15h00 e 15h40, bem como, para seu INTERROGATORIO que será realizado às 16h20 do dia 26/06/2024, por modalidade de videoconferência através da plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/gde-thbc-sto>, ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail (nucad15risp@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELIA, e designação do defensor ex-ofício: BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.x56-7, PROCESSADA no PDS 031/2024.

Tecílio Otoni-MG, 21 de maio de 2025.

Savano Junger Froede

Masp.: 1.173.784-8

Presidente da Comissão

21 2078495 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.363, DE 23 DE MAIO DE 2025.
Altera a Resolução Semad nº 3.342, de 28 de janeiro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §º1º do art. 93 da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º — O art. 2º da Resolução Semad nº 3.342, de 28 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024."

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

26 2080129 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.361, DE 23 DE MAIO DE 2025.
Altera a Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, que credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §º1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º — O Anexo Único da Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR MASP
Caio Alexandre Santos Caxico Vieira 1.460.636-2

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

26 2079999 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202505270145350115.

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.362, DE 23 DE MAIO DE 2025
Altera a Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, que credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

A

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §º1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º — O Anexo Único da Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR MASP
Juliana Ferreira Maia 1.217.394-4

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025

MARILIA CARVALHO DE MELO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

26 2080121 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS-RAS: 1) Anatáia Rodrigues Cardoso, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Japaraíba/MG e Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 3277/2024, ANM 831602/2002, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS-RAS: 1) BBS Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Arcos/MG, Processo nº 14981/2025, ANM 830.255/1982, Classe 3. 2) Odilon Teodoro Leite Neto/Fazenda Fundão - Mat. 3099, avicultura, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 1511/2025, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS-RAS: 1) BBS Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Arcos/MG, Processo nº 14981/2025, ANM 830.255/1982, Classe 3. 2) Odilon Teodoro Leite Neto/Fazenda Fundão - Mat. 3099, avicultura, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 1511/2025, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco

26 2080385 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerido a Licença Ambiental Simplificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

* Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Posto GNV - Mina Várzea do Lopes/Gerdau Aço Minas S/A, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itabirito/MG, Processo nº 3743/2020, classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

26 2080163 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Mineração Valente Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Itapevera - MG, Processo nº 14537/2025, classe 2. Válida até 23/05/2035. 2) Geraldo Sergio De Oliveira - Fazenda Terra Verde, Matrícula 26.938, Avicultura, São Sebastião do Oeste - MG, Processo nº 15033/2025, classe 2. Válida até 26/05/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

26 2080354 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Mineração Valente Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Galiléia/MG, PA/Nº 15017/2025, classe 2. 2) Jose Agnelo Martins Lage, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Abate de animais de médio porte (suios, ovinos, caprinos, etc), Nova Era/MG, PA/Nº 15026/2025, classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Leste de Minas.

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Leste de Minas.